



Ofício PGM/LN- n.17/2013, de 03 de Setembro de 2013.

MENSAGEM Nº. 047/2013.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de Setembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AO

05 SET. 2013

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, nos termos do arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e 24º. parágrafo 1º. da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n. 12.715/12, o Projeto de Lei que "Enquadra o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte/Ce ao regime especial previsto no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e dá outras providências.

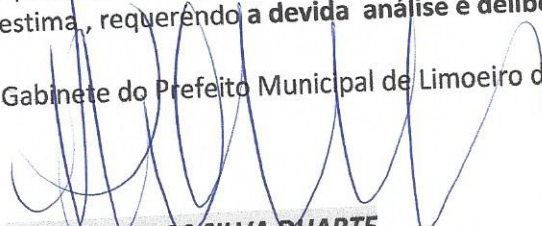
A presente proposição tem por escopo, qualificar a autarquia municipal, e enquadrá-la em Agência Executiva, para dar mais suporte as suas ações, e interações com outros entes;

O interesse público na presente proposição apresenta-se inteligível, sua aprovação também atenderá as determinações de se buscar resguardar os interesses públicos do SAAE-Limoeiro do Norte, na busca de qualificação legal, para melhor desempenhar suas tarefas;

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que beneficiará o Município, os Municípes, face determinações constantes neste Projeto de Lei, que ora se apresenta a esta egrégia casa legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo a **devida análise e deliberação da presente matéria.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 04 de Setembro de 2013.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara M. in Limoeiro do Norte
PROTOCCLO Nº 6347
04 SET. 2013
Horário: 09:50
Efmouro
Responsável



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	12 / 09 / 13
Em	PRIMEIRA Votação

Projeto de Lei nº 069, de 04 de Setembro de 2013.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	10
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	26 / 09 / 13
Em	SEGUNDA Votação

Enquadra o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte/CE ao regime previsto no parágrafo primeiro do ART.24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, o Sr. Paulo Carlos Silva Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Por meio desta, vem classificar a Autarquia Municipal denominada de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Limoeiro do Norte, como Agência Executiva Municipal.

Art.2º. A referida Autarquia Municipal ficará sujeita ao enquadramento das regras previstas no parágrafo primeiro do Art.24 da lei de N° 8.666/93.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento da referida autarquia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceará, 26 de Agosto de 2013.

Paulo Carlos Silva Duarte
Prefeito Municipal

